



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a pagar valores de complementação dos vencimentos referente aos meses de maio e junho de 2022 aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

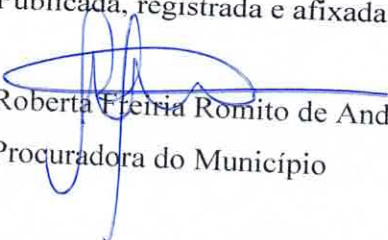
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias a complementação dos vencimentos estabelecidos pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, referentes aos meses de maio e junho de 2022, que foram repassados pelo Governo Federal em 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de setembro de 2022


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Frenia Romito de Andrade
Procuradora do Município